



**Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG**

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

# **Programa Social Bolsa Aprendizagem**

## **Profissional**

### **Editais de Seleção de Beneficiários nº 001/2025**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE SOCIAL** do Município de Senador Modestino Gonçalves, Estado de Minas Gerais, torna pública que estarão abertas, no período abaixo especificado, as inscrições para o processo seletivo de beneficiários do **Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional**, conforme as seguintes disposições.

#### **1 – DO OBJETO DA SELEÇÃO**

O **Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional**, instituído pela Lei Municipal nº 264 de 23 de dezembro de 2021 e suas alterações pela Lei Municipal 320 de 27 de março de 2025, destina-se à concessão de incentivo financeiro a estudantes de nível superior regularmente matriculado em instituição de ensino na modalidade à distância, devidamente credenciada pelo Ministério da Educação, para efeito de auxílio mensal no valor de R\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais) para pagamento de mensalidade nos cursos de Enfermagem e Fisioterapia, com previsão do início do curso ao final deste processo seletivo e duração de 04 (quatro) anos.

#### **2 – DOS REQUISITOS À PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA**

Poderão participar do processo de seleção de que trata o presente Edital, estudantes interessados em ingressar nos cursos de nível superior, Enfermagem e Fisioterapia, em Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada perante o Ministério da Educação, na modalidade à



## **Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG**

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

distância, e receber o benefício ofertado pelo **Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional** os estudantes que comprovem:

2.1 – Prioritariamente não ser portador de Diploma de outro curso de nível superior.

2.2 – Possuir domicílio no município de Senador Modestino Gonçalves/MG.

2.3 – Não possuir renda familiar mensal superior a 04 (quatro) salários-mínimos.

### **3 – DAS VAGAS**

O Município, através da Instituição de Ensino credenciada, selecionará até 100 (Cem vagas) candidatos que serão beneficiários com uma bolsa para o **Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional** e que preencham os requisitos estabelecidos no item anterior. Havendo empate, será observado os seguintes critérios de desempate:

- a) Não ter curso superior;
- b) Menor renda familiar;
- c) Maior nota obtida no 3º ano do ensino médio.

3.1 – A seleção feita será classificatória.

3.2 – Os candidatos selecionados deverão ser submetidos a prova de vestibular pela Instituição Credenciada para ingresso no curso superior.

### **4 – DO BENEFÍCIO DO PROGRAMA**

Os estudantes selecionados e aprovados no vestibular, após apresentada toda a documentação exigida no presente Edital, receberão mensalmente a importância de **R\$ 899,00** (oitocentos e noventa e nove reais) a ser depositada em conta bancária de titularidade do estudante, ou do seu responsável, no caso de menor de idade que ainda não possua conta bancária ou ainda



## **Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG**

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

diretamente à Instituição de Ensino mediante prévia autorização do beneficiário.

### **5 – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

Os interessados em participar do **Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional** deverão entregar o seu requerimento e documentação comprobatória para o seguinte endereço, no seguinte período:

**Período: 07 de maio de 2025**

**Endereço: Rua José Araújo da Conceição, nº 256, Bairro Cavalhada.**

5.1 – Requerimento de Inscrição devidamente preenchido conforme descrito no Anexo I do presente Edital. No caso de requerente menor para os atos da vida civil, o requerimento deverá ser subscrito pelo responsável legal;

5.2 – Documento de identificação, que poderá ser a cédula de identidade (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou qualquer documento de identificação aceito nacionalmente, e que possua foto do portador;

5.3 - Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

5.4 - Comprovante de domicílio no Município de Senador Modestino Gonçalves/MG;

5.5 – Declaração atestando renda familiar, conforme modelo;

5.6 – Comprovante de renda do beneficiário;

5.7 – Histórico Acadêmico do ensino médio ou declaração de conclusão do ensino médio com validade de 90 dias, a fim de possibilitar eventual desempate na classificação dos inscritos, conforme item 3 do presente Edital.

### **6 – DO RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E PROCESSAMENTO DA SELEÇÃO**

6.1 – Findo o prazo estabelecido no item anterior, os requerimentos de inscrição recebidos serão imediatamente entregues ao Município para as devidas providências e publicação.



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsgmg@yahoo.com.br

6.2 – A relação **definitiva** será divulgada no <https://www.prefeiturasmg.mg.gov.br/>.

6.3 – Após referido período, as inscrições continuam abertas e o preenchimento das vagas passam a ser feito pela Instituição de Ensino credenciada assim que surgirem novas vagas ou para efeito de preenchimento de vagas remanescentes, bem como vagas para fila de espera.

6.4 – Para fins de preenchimento de vagas a Instituição de Ensino Credenciada obedecerá aos requisitos constantes neste edital e entregará a documentação para o Município realizar a conferência e divulgação dos beneficiários que ocuparão as vagas remanescentes, divulgação esta que ocorrerá no prazo máximo de 48 horas.

## 7 – DOS RECURSOS

7.1 – Divulgada a relação definitiva dos selecionados, qualquer dos inscritos poderá impugnar o resultado, interpondo recurso administrativo, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação.

7.2 – Protocolado o recurso, também no endereço constante no item 5, no prazo estabelecido no subitem anterior, será o mesmo imediatamente encaminhado à Comissão de Seleção.

7.3 – Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá retratar-se imediatamente, acolhendo o recurso. Caso não acolha o Recurso, prevalecerá o Resultado divulgado.

7.4 – Os estudantes selecionados deverão comparecer à Sede da Instituição de Ensino Credenciada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o resultado do vestibular, para assinar o Termo de Adesão ao **Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional**. O não-comparecimento do candidato selecionado no prazo fixado permitirá a convocação do próximo candidato classificado.

## 8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



## **Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG**

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsgm@yahoo.com.br

8.1 – São de inteira responsabilidade dos requerentes as informações e documentos apresentados no ato de inscrição, ficando desde logo advertidos de que, em caso de falsificação de documento ou informação, sujeitar-se-ão às penalidades legalmente previstas, especialmente aquelas do Decreto-Lei nº 2.848/1942 – Código Penal.

8.2 – Para a manutenção do subsídio e para agregar valor à teoria estudada e adquirida em sala de aula, o beneficiário poderá desenvolver sua vivência e aprendizagem profissional nos setores administrativos e pedagógicos do município, com carga horária de até 10 (dez) horas semanais a partir do 2º período.

8.3 – O presente Edital de Beneficiários permanecerá aberto pelo prazo de 04 (quatro) anos, podendo qualquer candidato se inscrever durante esse período sempre que houver novas vagas ou vagas remanescentes, e ainda vagas para lista de espera.

Senador Modestino Gonçalves/MG, 06 de maio de 2025.

**Adriana de Fátima Melo**

**Secretária de Municipal de Assistência Social**



**Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG**

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

**ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**À Comissão de Seleção do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

**FILIAÇÃO:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE:** ( \_\_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

**CURSO:** \_\_\_\_\_

**POSSUI DEFICIÊNCIA: NÃO ( ) SIM ( )**

**TIPO DE DEFICIÊNCIA:** \_\_\_\_\_

VEM, RESPEITOSAMENTE, PERANTE ESSA COMISSÃO DE SELEÇÃO, REQUERER A SUA INSCRIÇÃO NO **PROGRAMA SOCIAL BOLSA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL**, CONFORME DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 001/2025. PARA TANTO, O REQUERENTE DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE:

a) É portador de Diploma de outro curso de nível superior: sim ( ) não ( )

b) Possui domicílio no Município de \_\_\_\_\_

c) Possui renda familiar mensal de R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).

E, por preencher os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº \_\_\_\_\_

e no Edital de Seleção de Beneficiários nº \_\_\_/20\_\_\_, requer o processamento e deferimento da sua inscrição.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Requerente**



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsg@yahoo.com.br

### ANEXO II – RELAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_, declaro que trabalho exercendo a atividade  
\_\_\_\_\_, auferindo renda mensal aproximadamente no  
valor de R\$ \_\_\_\_\_.

Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de  
minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei  
sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no  
parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e  
Artigos 171 e 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Requerente

SEN. MODESTINO GONÇALVES



**Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG**

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsg@yahoo.com.br

**ANEXO III – DECLARAÇÃO NEGATIVA DE GOZO DE BENEFÍCIO SIMILAR**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, E PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº \_\_/20\_\_, E DA LEI MUNICIPAL Nº \_\_\_\_\_, QUE NÃO ESTÁ EM GOZO DE QUALQUER BENEFÍCIO OU INCENTIVO FINANCEIRO AO ENSINO SUPERIOR, NOS TERMOS DA MENCIONADA LEI.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Requerente**



**Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG**

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

**ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**À Comissão de Seleção do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

VEM, RESPEITOSAMENTE, PERANTE ESSA COMISSÃO DE SELEÇÃO, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO QUANTO A(O)

\_\_\_\_\_, CONFORME OS SEGUINTE MOTIVOS:

(Expor os motivos)

POR ESSAS RAZÕES, PUGNA O REQUERENTE SEJA CONHECIDO E PROVIDO O SEU RECURSO.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Requerente**